

boletim da célula

EDIÇÃO DO PARTIDO FRELIMO NÚMERO 47 ABRIL /92 PREÇO: 350,00MT



**Boletim
da Célula**

*

PARTIDO FRELIMO

Departamento do Comité Central
para a Mobilização e Propaganda
Sector de Informação
Endereço
Sede do Comité Central do Partido FRELIMO
Rua Pereira do Lago
Telefones: 490181/9
MAPUTO

*

CAMARADA:

O "Boletim da Célula" existe para divulgar as tuas experiências no trabalho do Partido, esclarecer as tuas dúvidas e elevar os teus conhecimentos teóricos.

Escreve-nos ou telefona-nos para nos transmitires:

- a tua experiência concreta
- as tuas críticas
- as tuas sugestões

3 - NOTA DE ABERTURA

4 - III SESSÃO DO COMITÉ CENTRAL

10 - ELEIÇÕES NOS ÓRGÃOS LOCAIS

14 - CÉLULAS: O QUE FAZER?

16 - FRELIMO, 30 ANOS DEPOIS

18 - QUEM BARRA O CAMINHO DE PAZ?

**PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO
PARTIDO**

SOCIALISMO DEMOCRÁTICO: O QUE É?

NOTA DE ABERTURA

O Comité Central do Partido FRELIMO eleito pelo VI Congresso esteve reunido em Maputo, de 13 a 18 de Março, para debater a vida da nossa organização, a situação do país e do mundo e propôr medidas a tomar, na sequência das constatações efectuadas.

Tratou-se da primeira vez que Camaradas eleitos pelo Congresso para dirigir os destinos da FRELIMO durante cinco anos, se reuniram para discutir importantes questões da vida do nosso Partido. Muitos deles, apesar de estarem pela primeira vez no Comité Central demonstraram a sua maturidade e experiência políticas, um conhecimento profundo dos problemas do país e, principalmente, a sua determinação em contribuir para a sua solução, servindo assim mais e melhor o nosso povo.

Particular atenção, neste encontro, também consagrado à definição das linhas gerais para a implementação das decisões do VI Congresso, foi o facto de nele se ter aprovado o Regulamento Geral Interno do nosso Partido. Trata-se de um instrumento que sem dúvida vai impulsionar o funcionamento da nossa organização, em especial o Aparelho do Partido.

Após a aprovação do relatório do Gabinete Central de Preparação do VI Congresso o Comité Central decidiu validar o processo de eleições dos órgãos internos do Partido desenvolvido no país no último trimestre do ano passado.

No decurso dos trabalhos da Sessão, os membros do Comité Central ouviram também uma informação pormenorizada sobre o processo das negociações que decorrem em Roma entre o Governo e a RENAMO.

Através de um trabalho sobre o assunto, inserido na presente edição, procuramos levar o leitor a reflectir e a tirar conclusões sobre quem, efectivamente retarda o processo de Paz para o país.

No próximo dia 25 de Junho a FRELIMO completa 30 anos desde que foi fundada em 1962. Um lapso de tempo relativamente curto para a vida de uma organização, mas sem dúvida tempo suficiente para dizermos de cabeça bem erguida que somos adultos, mais maduros, mais claros, nos objectivos, nos princípios e métodos de trabalho.

Olhando para as fases por que a FRELIMO passou, podemos reafirmar que a nossa organização tem sido, na verdade, o principal motor das profundas transformações que ocorrem em Moçambique, a força que adapta os seus objectivos, métodos e programas às exigências de cada fase histórica.

Estamos, pois, numa fase em que a nossa organização deve continuar a aprofundar ainda mais o que ela própria definiu em 1962: a instauração de um regime democrático em Moçambique, o que hoje significa, também, a introdução do regime multipartidário, por este corresponder ao aprofundamento dessa democracia.

Trata-se de uma realidade nova à qual todos os militantes se devem adaptar e, sobretudo, nela procurar aprender o exercício da tolerância não só dentro do nosso próprio Partido, como também no relacionamento com outras forças políticas e com a sociedade em geral.



COMITÉ CENTRAL REALIZA III SESSÃO

COMUNICADO FINAL

O Comité Central do Partido FRELIMO realizou em Maputo, de 13 a 18 de Março deste ano, a sua III Sessão Ordinária, dirigida pelo Camarada Presidente Joaquim Alberto Chissano.

Tratou-se duma Sessão histórica, em que foram tomadas diversas e importantes decisões, em que se destaca a aprovação do Regulamento Geral Interno do Partido, instrumento que vem impulsionar, ainda mais, o funcionamento da nossa organização, pois, apesar de a Frelimo ter cerca de 30 anos de vida, nunca antes foram aprovadas normas regulamentares da sua actividade interna, tendo sido orientada sempre por directivas ou outros documentos sem carácter definitivo.

Ao aprovar este documento, o Comité Central considerou ser agora oportuno dotar o Partido FRELIMO de um instrumento regulamentar que permita uma

definição clara, em relação a cada um dos diversos órgãos que integram o Partido, das suas funções, competências e formas de articulação, que possibilitem ao Partido realizar com eficácia os seus objectivos e prosseguir as finalidades estabelecidas nos Estatutos e no Programa aprovados pelo VI Congresso.

Na mesma Sessão o Comité Central traçou as linhas gerais que nortearão a aplicação, em todo o país, das decisões tomadas no VI Congresso da FRELIMO. Pela sua importância e oportunidade, passamos a publicar na íntegra o Comunicado Final desta histórica Reunião:

O Comité Central do Partido FRELIMO reuniu-se na sua III Sessão de 13 a 18 de Março de 1992, sob a direcção do Presidente do Partido.

A agenda da Sessão compreendeu os seguintes pontos:

1. Apresentação e aprovação do Regulamento Geral Interno.

2. Apresentação e discussão do relatório do Secretariado do Comité Central.

3. Apresentação e análise do processo eleitoral nos órgãos locais.

4. Apresentação e discussão do relatório da Comissão Política do Comité central.

5. Discussão das ideias do Plano Geral do Partido, das tarefas dos órgãos, dos dirigentes e militantes individualmente, que decorrem da aplicação das decisões do VI Congresso.

6. Apresentação e aprovação das comissões de trabalho do Comité Central.

A III Sessão do Comité Central foi aberta com uma intervenção do Camarada Presidente do Partido FRELIMO.

Na sua intervenção o Presidente do Partido exortou os membros do Comité Central a procederem a uma reflexão, debate e aprofundamento do conteúdo inovador do VI Congresso e as suas implicações para o Partido e o povo moçambicano.

Depois de aludir ao processo eleitoral entretanto realizado e os principais pontos da agenda da Sessão do Comité Central, o Presidente do Partido dedicou especial atenção ao processo de Paz, às dificuldades que ele enfrenta, aos progressos realizados e a necessidade de, a nível interno, se prosseguirem as acções que permitam reforçar a nossa capacidade negocial por forma a reconquistar a paz para o nosso país, e o objectivo último das negociações.

O Camarada Presidente referiu a persistência das acções da Renamo e a grave situação económica que o país enfrenta em virtude da guerra.

Estes factores, aliados à seca que assola a região, conduzem a emergência, ao êxodo das populações, à delinquência e criminalidade. O Camarada Presidente apelou a ideias construtivas, realistas e exequíveis nos esforços para a solução dos problemas nacionais.

Lançou igualmente um apelo à comunidade internacional para continuar com prontidão e generosidade a ajuda alimentar e assistência humanitária para um apoio adicional a mais de um milhão de pessoas, a fim de minimizar o impacto da seca.

O Presidente do Partido fez uma análise da situação na região da África Austral, destacando as mudanças que ocorrem na África do Sul e que fazem antever o fim do apartheid, o encorajador processo de paz em Angola

e a constituição na Zâmbia, do novo governo depois das eleições multipartidárias.

1. Regulamento Geral Interno do Partido

A apreciação do primeiro ponto da agenda, foi iniciada com a apresentação da proposta de Regulamento Geral Interno do Partido tendo sido realçado o facto de que, não obstante a FRELIMO ter 30 anos de vida, nunca se aprovaram normas regulamentares da sua actividade interna, que sempre foi orientada por directivas ou outros instrumentos sem carácter definitivo.

Considerou-se ser agora oportuno, beneficiando da experiência da vida partidária, dotar o Partido FRELIMO de um documento regulamentar que permita uma definição clara, em relação a cada um dos diversos órgãos que integram o Partido, das suas funções, competências e formas de articulação, que possibilitem ao Partido realizar com eficácia os seus objectivos e, designadamente, prosseguir as finalidades estabelecidas nos Estatutos e no Programa aprovados pelo VI Congresso.

A experiência partidária revelou também a necessidade de criar mecanismos de funcionamento mais descentralizados, evitando a burocratização e libertando a iniciativa criadora de todos os órgãos e dos militantes.

Assim, o Regulamento Geral Interno, procurando assegurar uma certa uniformidade na actuação dos órgãos partidários, reveste-se igualmente da flexibilidade necessária, sem pôr em causa o objectivo essencial que é o de dar ao Partido maior transparência e dinamismo, torná-lo cada vez mais actuante no seio da sociedade moçambicana, funcionar internamente em termos democráticos e estar sempre identificado com os anseios e aspirações populares.

O projecto do Regulamento Geral Interno, beneficiando das inúmeras e ricas contribuições que foram dadas pelos membros do Comité Central responde a estes objectivos.

No entanto, as normas do regulamento Geral Interno do Partido terão ainda que ser complementadas através de outros regulamentos específicos como sejam os que respeitam ao funcionamento dos Comités de Verificação, ao relacionamento entre os órgãos do Partido e as organizações sociais, aos quadros e à aplicação de sanções. Caberá ao Comité de Verificação e ao Secretariado do Comité Central proceder a elaboração das respectivas propostas, que uma vez aprovadas pela Comissão Política entraram em vigor, devendo ser ractificadas posteriormente pelo Comité Central.

Com a aprovação do Regulamento Geral Interno, compete agora a todas as estruturas do Partido FRELIMO e aos membros do Comité Central em especial, fazer a sua divulgação no seio dos órgãos do Partido e explicação a todos os militantes, e implementar a sua correcta aplicação, de modo a redinamizar a actividade partidária e aumentar a coesão e a unidade de todos os militantes do nosso Partido.

2. Relatório do Secretariado do Comité Central.

A acção do Partido FRELIMO nos seis meses que decorreram desde o VI Congresso concentrou-se na preparação e realização do processo eleitoral dos órgãos locais, bem como na reorganização do aparelho partidário, reorientação da força de trabalho, rentabilização das instituições do Partido e no estabelecimento de novos métodos de trabalho.

Foi elaborado e aprovado pelo Secretariado do Comité Central o Estatuto Orgânico. Paralelamente, foi criado e entrou em funcionamento o Gabinete de Estudos e Análises.

O Partido FRELIMO foi registado nos termos da legislação em vigor e os seus Estatutos foram publicados em Boletim da República.

3. Processo Eleitoral dos órgãos locais

O Comité Central analisou o relatório final do Gabinete Central de Preparação do VI Congresso sobre a segunda fase do processo eleitoral dos órgãos locais.

O Comité Central concluiu estarem reunidas as

condições para validar os resultados do processo eleitoral dos órgãos locais.

O Comité Central recomendou que um trabalho interno deverá doravante ser desenvolvido para garantir que a renovação dos órgãos do Partido, prevista nos Estatutos, seja acompanhada por uma qualidade crescente dos membros e dos órgãos eleitos, aperfeiçoando permanentemente os mecanismos de apresentação de candidaturas.

O Comité Central foi informado sobre as experiências vividas ao nível das Províncias e ao nível Central de reorientação dos trabalhadores e quadros do Aparelho do Partido, particularmente aqueles que cessaram funções em virtude da extinção de certos órgãos ou do processo eleitoral.

O Comité Central pronunciou-se sobre a importância estratégica da dinamização do trabalho partidário em geral, dando-se, de imediato, particular atenção às células e círculos que não foram abrangidos pelo processo eleitoral, bem como ao seu aprofundamento nas capitais provinciais, com especial destaque para a Cidade de Maputo.

O Comité Central concluiu que o processo eleitoral nos órgãos locais constitui uma etapa nova de democratização interna do Partido.

Os resultados positivos deste trabalho, realizado em condições adversas, o apoio financeiro de militantes e simpatizantes do Partido e os sacrifícios consentidos por



Os novos membros do CC ao serem apresentados ao Congresso

muitos quadros, testemunham a vitalidade do nosso Partido.

O Comité Central exorta todos os militantes e simpatizantes do Partido FRELIMO a dinamizarem o trabalho nas suas células e nos comités respectivos.

4. Relatório da Comissão Política

O relatório da Comissão Política é um documento que, pela sua profundidade e riqueza, foi saudado pelos membros do Comité Central.

O relatório aborda as questões fundamentais da vida do Partido e da Nação, apresentando-se sob os títulos seguintes:

1. Questões Políticas, Económicas e Sociais;
2. Questões militares;
3. Apreciação geral da acção do Governo;
4. Processo de Paz
5. Situação Política no continente africano.

4.1. Sobre Questões económicas

Ao analisar as questões económicas, a Comissão Política constatou que o país se debate com graves problemas económicos e sociais como sejam:

- a situação de grande pobreza em que vive a grande maioria da população moçambicana.
- milhões de moçambicanos vivem no interior e exterior do País como deslocados e refugiados, sem condições sequer para se auto-sustentarem.
- o elevado montante da dívida externa;
- o déficit do Orçamento Geral do Estado;
- a carência de quadros e técnicos qualificados, necessários para realizar o Programa de Reabilitação Económica e Social e o desenvolvimento do país.

A economia do País entrou em 1990 e 1991 num período de estagnação e mesmo de recessão, como se ilustra do seguinte modo:

O produto Interno Bruto cresceu em 1991, 0,9% contra 4,5% planificados, e contra um crescimento populacional de 2,6%.

- O nível de vida dos cidadãos agravou-se nos dois últimos anos, tendo o consumo privado decrescido 3,9% e 4,6% em 1990 e 1991 respectivamente.

- Em 1991 nenhum sector de actividade conseguiu alcançar as metas planificadas. Se as exportações cresceram 27% e a construção e pescas registaram crescimento, já a comercialização agrícola estagnou e a indústria e o transporte continuaram a decrescer.

- De entre as causas principais da situação económica registaram-se:

- a continuação da guerra,
- a seca que assola o país,
- as carências de recursos internos e externos para financiar a economia,
- a fragilidade do Aparelho de Estado e de mais instituições, dificultando a aplicação das leis e regulamentos.
- as perturbações laborais e o ambiente político típico de períodos de transição,
- a prevalência da situação de emergência, afectando largos sectores da população e regiões do país.

No que concerne ao papel do Partido face a situação económica apresentada, recomendou-se:

- a continuação da mobilização dos membros do partido e da população em geral para o aumento da produção e para as acções de reintegração económica e social de desmobilizados do exército, de deslocados e refugiados.

- a necessidade de avaliação, pelo Partido FRELIMO, dos resultados alcançados com o Programa de Reabilitação Económica e Social, comparando-se com os seus objectivos iniciais.

4.2 - Sobre Questões Sociais

A Comissão Política abordou as seguintes questões principais de natureza social:

- o afluxo continuado de populações do campo para as cidades, aumentando assim o número de desempregados e agravando os já difíceis problemas sociais.

- os problemas associados ao repatriamento de trabalhadores moçambicanos provenientes da ex-RDA.

- a prolongada agitação laboral que afectou o sector de educação com impacto sobre pais, encarregados de educação e a sociedade em geral.

- o agravamento da situação sanitária do país, reflectida por exemplo no aumento dos índices de mortalidade infantil. - os graves problemas dos grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente crianças, velhos, deficientes e mulheres.

As acções do Partido FRELIMO e dos militantes em particular devem visar o reforço da intervenção do partido na solução dos problemas apresentados.

4.3 - Sobre Questões Militares

Analisada a situação militar prevalente e suas causas mais profundas, a Comissão Política apontou para a necessidade de:

- prosseguir e reorganização das Forças Armadas e promover o seu rejuvenescimento por meio do Serviço Militar Obrigatório.

- elevação da mobilidade das FAM/FPLM, regularização do abastecimento logístico e elevação do moral combativo dos soldados.

4.4 - Sobre a acção do Governo

Foram abordadas as acções de governação com maior impacto sobre a vida das populações. Mereceram destaque neste âmbito:

- a necessidade de resolver os conflitos na distribuição de terras,
- a necessidade de construção de casas de baixo custo e o envolvimento da comunidade e outras instituições na solução do problema da habitação,
- a necessidade de debelar a onda de criminalidade e insegurança no país, em particular nas zonas urbanas e suburbanas.

4.5 - Sobre o Processo da Paz

O Relatório da Comissão Política informou o Comité Central sobre o processo das negociações de paz em Roma.

O Comité Central aprovou uma Moção sobre a Paz

4.6 - Sobre a situação política no continente africano

O relatório analisa os desenvolvimentos em África à luz das transformações ocorridas na política mundial debruçando-se, em particular, sobre a situação na África Austral.

Examinou as transformações ocorridas em países como os PALOPs e em outras partes de África.

5 - Discussão do relatório

A discussão do relatório da Comissão Política pelo Comité Central do Partido suscitou as seguintes orientações:

O Partido deve:

- assegurar que os membros do Comité Central se integrem e militem em organizações de base, ao nível do local de trabalho e de residência e que assumam tarefas específicas de intervenção.

- Envolver os simpatizantes em tarefas concretas do Partido.

- Manter os militantes permanentemente informados sobre as diversas fases do processo de negociações de paz.

O Comité Central constatou a necessidade de reforçar o exercício do poder, através de adopção permanente de uma clara atitude de governação, com um espírito de rigor em todos os actos, tendo como base os princípios de transparência, legalidade e objectividade em todos os sectores e níveis.

Recomendou igualmente uma intervenção organizadora e disciplinadora no sector militar de modo a tornar eficiente a cadeia de comando e a garantir a eficácia da sua actuação.



Um aspecto da III Sessão do Comité Central

O Comité Central recomendou ainda que nos diversos sectores, incluindo os económicos fundamentais, sempre que isso vá de encontro à melhoria da eficiência e à criação de um impulso renovador nos diversos organismos e instituições, se proceda sem hesitação à mudança ou transferência de quadros dirigentes.

6 - Comissões de Trabalho

Foram apresentadas e aprovadas as seguintes comissões de trabalho, do Comité Central do Partido FRELIMO:

- 1 - Comissão para o Estudo da situação Política do País
- 2 - Comissão para o Desenvolvimento Rural
- 3 - Comissão para a Educação
- 4 - Comissão para a Saúde
- 5 - Comissão para as Relações Exteriores
- 6 - Comissão para o Estudo da Religião
- 7 - Comissão para a Paz
- 8 - Comissão para o Processo Eleitoral.

As Comissões foram mandatadas para, na sua primeira sessão de trabalho elaborarem e apresentarem os termos de referência para a sua actividade.

7 - Moções

foram apresentadas e aprovadas as seguintes moções:

- moção de homenagem póstuma ao militante Sharfudine Khan
- moção de apoio ao processo de Paz.

8 - Linhas Gerais do Plano de Acção do Partido para 1992

O Comité Central aprovou as Linhas Gerais do Plano de Acção do Partido para o ano de 1992 apresentado pela Comissão Política, o qual foi enriquecido durante os debates.

De entre as acções a serem empreendidas pelo Partido assume particular ênfase, a defesa dos inquilinos e dos trabalhadores face a acção de desestabilização que tem sido praticada pelos antigos proprietários; a defesa e apoio aos trabalhadores na busca de soluções justas em casos de litígios com o patronato.

O Comité Central definiu ainda como uma importante tarefa a realização permanente no âmbito partidário, de estudos e análises sobre questões gerais e específicas com vista a permitir a definição de estratégias

adequadas de acção em cada momento, bem como a influenciar o governo na tomada das decisões que se impõem. Foram relevados, como temas que deverão merecer estudo, a problemática da degradação moral dos cidadãos, os fenómenos da corrupção, a marginalidade e a criminalidade.

Todos os militantes e simpatizantes do Partido são chamados a desenvolver iniciativas que, associando-se à comemoração dos 30 anos da FRELIMO, se enquadrem no processo geral de realização do plano geral de actividades definidas.

De entre os pontos que maior atenção suscitaram por parte dos membros do Comité Central, destacam-se os seguintes:

SOBRE A ACÇÃO GOVERNATIVA

O Comité Central considera que as actuais dificuldades que o país atravessa exigem uma acção governativa mais presente, mais rigorosa, mais contundente, do Governo e do conjunto das instituições do Aparelho do Estado.

O Governo deve tomar sem hesitação as medidas que correspondam o seu programa, fazendo acompanhar esta acção do esclarecimento e defesa das suas posições perante a opinião pública.

SOBRE A PAZ

A Paz não deve ser vista como podendo resultar isoladamente do processo negocial em Roma.

A Paz para ser digna e duradoura, só pode ser o corolário das vitórias que o Partido, o Governo e o povo alcançarem na frente da defesa da Pátria, e restabelecimento da tranquilidade social, no prosseguimento do programa de reabilitação económica, na vertente da democratização do país e do desenvolvimento da sociedade civil e da consolidação do Estado de Direito.

SOBRE A CRIMINALIDADE

O Comité Central sublinhou a importância de se restabelecer a tranquilidade por meio dum combate decidido à criminalidade. Não obstante a apreciação feita ao esforço constante e positivo empreendido pelas FDS assim como os sacrifícios consentidos, o Comité Central reitera a exigência de acções urgentes das FDS, em particular da polícia e das milícias populares, por forma a travar-se a onda de criminalidade que afecta as principais cidades do país.

Urge o governo prosseguir com os esforços tendentes a melhorar a operacionalidade das FDS.

SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS FDS

O Comité Central do Partido FRELIMO considera que

a acção do conjunto das FDS é fundamental para se alcançar a Paz. Considera que, mais do que nunca se impõe melhorar a gestão, a disciplina e o controle no seio das FDS, garantindo em particular o pagamento dos salários, o controle dos bens e outras condições logísticas indispensáveis para elevar e manter sempre alto, o moral e a combatividade dos soldados.

10 - A dinamização e renovação da acção do Partido no momento difícil e complexo que o país atravessa, é um imperativo para a sua sobrevivência, para a defesa da independência e da unidade nacional, para o reforço da democracia, para a normalização da vida.

É através dos seus militantes que o Partido será capaz de enfrentar todos os desafios que a actual fase de transição coloca á sociedade. É através da atitude de engajamento dos seus membros na defesa dos ideais do nosso Partido que este melhorará constantemente a sua imagem como força capaz de conduzir o país nos caminhos da democracia, da paz, da justiça e do progresso.

Todos os militantes são chamados a dar a sua contribuição para que, a todos os níveis e através da materialização das directivas do VI Congresso, da detecção e correcção de erros e desvios e, em geral, da realização dos interesses do povo, o nosso Partido assuma cabalmente a sua missão histórica. Esta missão é a de, mais uma vez, afirmar a soberania e independência nacional, promover a reconciliação e a unidade de todos os moçambicanos, e criar as condições para que todos dêem a sua contribuição activa no imenso esforço de reconstrução nacional que o após-guerra exigirá da nação.

Os órgãos do Partido aos diversos níveis são também chamados a desencadear um processo de trabalho que motive a participação activa dos militantes através da auscultação permanente dos seus anseios e preocupações, com vista a que, em cada momento, sejamos capazes de tomar as posições que se imponham em benefício do enraizamento do Partido nos interesses do povo.

PAZ, UNIDADE, JUSTIÇA, PROGRESSO

Maputo, 19 de Março de 1992.

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS LOCAIS:

O ÊXITO DE UM PROCESSO

Decorreu, com êxito, em todo o país, o processo de eleição dos órgãos locais da FRELIMO, numa acção que mobilizou e movimentou cerca de 400 mil camaradas, entre membros e simpatizantes do nosso Partido.

A participação dos membros, neste processo, atingiu, na maioria das províncias, mais de 50 por cento, com a excepção de Niassa, Gaza e Cidade do Maputo.

Dados recolhidos no Gabinete Central da Preparação do VI Congresso referem, com efeito, que de Agosto do ano passado a Fevereiro deste ano, o Partido FRELIMO registou um crescimento numérico na ordem dos treze por cento, o que significa que apesar das diversas dificuldades decorrentes da actual conjuntura política no país, o nosso Partido conseguiu admitir, neste período, mais de 59.600 membros.

No decurso do processo eleitoral em que foram, na globalidade, abrangidas mais de 14 mil células e 139 comités distritais em todo o país, as províncias que maior número de militantes envolveram foram as de Manica, com 88 por cento do total dos membros ali existentes, a da Zambézia, com 82 por cento e a de Maputo também com 82 por cento.

Entretanto, mais de metade dos membros - 178.565 no total - que, em todo o país, não puderam participar neste processo, por várias razões, pertencem às províncias de Cabo Delgado, Nampula, Gaza e Cidade do Maputo.

A província com maior número de membros - Zambézia - (126.579 militantes), conseguiu a participação de cerca de 83 por cento do total dos membros, enquanto que por razões que se prendem à falta de segurança, Nampula, a terceira província com maior número de membros - 86.575, - conseguiu apenas fazer participar 40.832 militantes.

Mas, conforme referia o relatório final do Gabinete Central de Preparação do VI Congresso, a concretização escrupulosa do objectivo e o consequente sucesso deste processo, ficaram a dever-se fundamentalmente às várias medidas organizativas tomadas nesse sentido por aquele Gabinete com vista a garantir o êxito do trabalho.

Foram aliás, as experiências colhidas na fase de

Mas vejamos como foi o processo em cada província:

CABO DELGADO

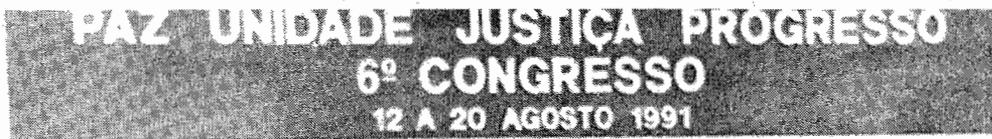
Para orientar e dinamizar o processo nesta província, foram criadas sete brigadas que realizaram o seu trabalho em duas fases. Na primeira, foram abrangidos 13 dos 17 distritos existentes em Cabo Delgado.

Os distritos de Ibo, Quissanga, Muidumbe e Nangade apenas elegeram os seus órgãos locais na segunda fase do processo.

Na Conferência Provincial, os 183 delegados provenientes dos 17 distritos da província, elegeram 70 membros efectivos para o novo Comité Provincial e oito suplentes.

Para o cargo de Primeiro Secretário, foi eleito o Camarada Raimundo Domingos Pachinuapa.

No geral, o processo eleitoral dos órgãos locais do Partido FRELIMO em Cabo Delgado abrangeu um total



Foi o VI Congresso que decidiu a realização das eleições nos órgãos locais

preparação do VI Congresso que, positivamente sintetizadas e aplicadas pelo Gabinete Central da Preparação daquele evento, se tornaram num factor de grande dinamização para o funcionamento dos gabinetes provinciais e distritais com vista à realização plena e efectiva das reuniões gerais das células e das conferências eleitorais, para além da própria deslocação das brigadas de apoio aos distritos e localidades.

Também desempenhou papel de relevo o trabalho realizado pelas Forças de Defesa e Segurança, sem o qual não teria sido fácil a movimentação dos nossos militantes e quadros desde a província até à localidade e vice-versa.

de 16 Comités distritais, um de Cidade, 33 de Zona, 105 de Círculo e um total de 1.287 células. Estes órgãos permitiram a participação, no processo, de 54.406 militantes.

PROVÍNCIA DO NIASSA

Nesta região do país o processo eleitoral abrangeu 384 células do Partido de um total de 950 existentes na

província, correspondendo este número a uma percentagem de 42 por cento. De igual modo, foram eleitos um Comité de Círculo, 22 de Zona e eleitos 15 Comités Distritais.

Por não se terem realizadas as respectivas

Conferências, não foram eleitos os Comitês distritais de Mavago, Maúa, Metarica e Nipepe. Problemas de transporte e de segurança estão na origem da não realização destas Conferências.

Entretanto, na província do Niassa, o processo eleitoral dos órgãos locais movimentou um total de 13.682 membros do nosso Partido, tendo sido eleitos nas Conferências distritais, 253 delegados à Conferência provincial onde, por seu turno, elegeram para o Comité Provincial, 70 membros efectivos e oito suplentes. Para o cargo de Primeiro Secretário do Comité Provincial, a Conferência elegeu o Camarada Fernando Jorge.

PROVÍNCIA DE NAMPULA

No conjunto das 1.837 Reuniões Gerais de Células realizadas nesta província, participaram 45.743 membros, num processo que igualmente permitiu a criação de 50 Comitês de Zona, 48 de Círculo, dois de Cidade e 17 de nível Distrital.

Em Nampula não foram abrangidos pelo processo eleitoral os distritos de Mogincual e Lalaua devido as acções da Renamo. Mas para representar os militantes daquelas regiões na Conferência Provincial, os Comitês locais dos dois distritos indicaram, respectivamente, seis e cinco delegados, que se juntaram aos 139 anteriormente eleitos nos restantes distritos.

Assim, os 250 delegados presentes à Conferência, elegeram, um Comité Provincial composto por 68 membros efectivos e 8 suplentes. Para o cargo de Primeiro Secretário, a Conferência elegeu o Camarada Eduardo da Silva Nihia.

PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Nesta província foram realizadas 994 Reuniões de Células, 10 Conferências de Zona, 40 de Círculo, 16 do nível Distrital e uma de Cidade, num processo que abrangem um total de 104.760 membros. Na Conferência Provincial participaram 200 delegados que elegeram um Comité Provincial composto por 70 membros efectivos e oito suplentes. O Camarada Bonifácio Gruveta é o actual Primeiro Secretário do nosso Partido na Zambézia.

PROVÍNCIA DE TETE

Aqui o processo eleitoral decorreu em 589 Células, 12 Comitês de Zona, três de Círculo, 13 do nível Distrital e um de Cidade, tendo participado 13.702 membros Partido.

A Conferência da província elegeu um Comité provincial composto por 70 membros efectivos e oito suplentes. O Camarada Jaime Francisco Aníbal de Oliveira é o actual Primeiro Secretário Provincial.

PROVÍNCIA DE MANICA

Nesta região do país as eleições internas nos órgãos

de base do nosso Partido atingiram 563 Células, 30 Comitês de Zona, 24 de Círculo, oito de Distrito e um de Cidade, envolvendo, o conjunto das reuniões gerais de Células, um total de 15.630 membros.

Para a Conferência Provincial foram eleitos 220 delegados que por sua vez elegeram para o Comité provincial 79 membros efectivos e oito suplentes. Para o cargo de Primeiro Secretário Provincial foi eleito o Camarada Alberto Manuel Sarande.

PROVÍNCIA DE SOFALA

Nesta região do país participaram na eleição dos órgãos locais do nosso Partido, 21.318 membros, num processo que abrangem 717 células, 36 Comitês de Círculo, 23 de Zona, 12 Distritais e um de Cidade.

Para a Conferência Provincial foram eleitos 300 delegados, que por seu turno, elegeram um Comité Provincial composto por 81 membros efectivos e oito suplentes. O número de membros do Comité Provincial ultrapassa o estabelecido pela Directiva- 70- por incluir os 11 Primeiros Secretários Distritais que por inerência de funções são membros do Comité Provincial.

O Camarada Raúl Jequessene, foi eleito Primeiro Secretário do Comité Provincial de Sofala.

PROVÍNCIA DE INHAMBANE

Nesta província foram abrangidas pelo processo eleitoral 1.588 células do Partido de um total de 1.796 existentes naquela região. Foram cobertos 17 Comitês de Círculo, dos 29 existentes, 12 Comitês de Zona, dos 14 existentes, 12 de nível Distrital e dois de Cidade.

No total participaram, em Inhambane, 43.581 membros do Partido, dos 61.384 existentes naquela província. Esta cifra representa cerca de 80 por cento de participação dos membros naquele importante trabalho. Não foram abrangidas 208 células, ou seja, cerca de 11 por cento do total, por diversos motivos.

Para a eleição do Comité Provincial foram analisadas 180 candidaturas das quais 10 de militantes que voluntariamente se inscreveram para aquele órgão. Deste número, foi eleito um Comité Provincial composto por 80 membros efectivos e oito suplentes.

Para o cargo de Primeiro Secretário foi eleito o Camarada Maurício Vieira.

PROVÍNCIA DE GAZA

Nesta província participaram no processo 26.345 membros do Partido e 66 candidatas, enquadrados em 748 células. Foram igualmente abrangidos 22 Comitês de Círculo, 43 Comitês de Zona e 12 Comitês Distritais. Foram eleitos para o Comité Provincial 60 membros efectivos e sete suplentes. Para o cargo de Primeiro Secretário, na província de Gaza foi eleito o Camarada Eliseu Joaquim Machava.



O êxito do processo eleitoral deveu-se ao engajamento total dos militantes

PROVÍNCIA DE MAPUTO

Tal como aconteceu nas restantes províncias do país, em Maputo o processo de eleição dos órgãos locais do nosso Partido decorreu igualmente em todos os escalões onde as condições o permitiram.

Assim, das 508 células existentes em toda a província, foram cobertas 492, o que corresponde a 98 por cento do total.

Foram realizadas 13 Conferências de Círculo, 20 de Zona e oito do nível Distrital, incluindo a da Cidade da Matola.

Participaram neste trabalho 9.751 militantes da FRELIMO. A acção inimiga forçou para que 17 células e algumas zonas dos distritos de Magude e Matutuine não fossem abrangidas pelo processo.

O Comité Provincial eleito é constituído por 71 membros efectivos e oito suplentes. O Primeiro Secretário deste órgão é o Camarada Daniel Litsuri.

CIDADE DO MAPUTO

O processo eleitoral na capital do país, que movimentou 7.800 militantes da base, abrangeu 369 células de um total de 553, correspondendo a 66 por cento do total. Foram eleitos 15 Comités do Círculo, três de Zona e cinco Comités Distritais.

O novo Comité da Cidade é constituído por 70 membros efectivos e oito suplentes. O seu Primeiro Secretário é o Camarada Amaral Matos.

MILITANTES GARANTEM SUCESSO DO TRABALHO

É importante referir que o sucesso total que se verificou em torno deste processo ficou a dever-se, fundamentalmente, à entrega total e abnegada dos militantes, o que fez com que nem o incremento acentuado das acções dos bandidos armados da

Renamo, nem a falta de meios de transporte e de recursos financeiros, pudessem estrangular o processo.

Este sucesso é um indicador inequívoco de que, apesar das dificuldades por que o país atravessa, o povo continua a acreditar na FRELIMO, porquanto é o Partido que mobilizou e organizou o povo para lutar pela independência e continua, hoje, a liderar o processo das transformações políticas, sociais e económicas em curso no país.

É assim, pois, que terminado o processo em todas as províncias, se conclui, com muita satisfação, que houve e há um grande esforço dos nossos militantes, sobretudo da base, com vista à implementação das decisões do VI Congresso.

Por outro lado, é ainda importante referir que a apresentação de candidaturas individuais, quer para os órgãos, quer para os cargos de direcção do partido, e a introdução do sistema de voto secreto ao nível dos Comités, ao longo deste processo, representa um passo seguro para a continuação do processo de renovação, inovação e reforço da democracia interna no seio do nosso Partido.

UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

De todo o modo, o êxito alcançado não nos deve empurrar para um optimismo exagerado ou para o triunfalismo que, em regra, acabam por nos colocar numa situação cómoda, sem nenhum esforço, para avançar, adequar métodos e acções a situações novas, corrigir eventuais erros.

Pelo contrário, em todos os níveis, os órgãos e militantes do Partido devem reflectir mais profundamente sobre todas as causas que impediram que fossem cobertos pelo processo todas as células.

COBRIR TODAS AS CÉLULAS

O que é necessário agora é completar-se o processo de eleições nos órgãos que não foram cobertos, em particular nas células.

A palavra de ordem é **AVANÇAR!**

Nas células

O que fazer?

A questão de " o que fazer nas células " tem sido colocada muitas vezes por camaradas preocupados em garantir que as suas células funcionem.

É claro que o trabalho fundamental do Partido é a mobilização dos trabalhadores e do povo em geral para aderirem aos objectivos preconizados pelo nosso Partido no seu Programa.

Uma tarefa importante e permanente de todos e de cada membro do Partido é conquistar novos membros.

Mas há muitas coisas que as células podem fazer. Hoje, por exemplo, vamos falar de algumas actividades muito importantes que as células podem realizar e contribuir para a mobilização da população para a nossa causa e aumentar o prestígio da FRELIMO.

Trata-se de acções de assistência mútua, primeiro entre os próprios membros e, depois, com a possibilidade de se estenderem a outros não-membros.

Numa empresa de uma das nossas cidades assistimos, recentemente, a uma experiência muito interessante e que pode ser muito bem aproveitada pelas células.

Era o dia da entrega de cartões de membro da FRELIMO a alguns camaradas que acabavam de ingressar nas fileiras da nossa organização.

Numa iniciativa louvável, a célula dessa empresa organizou uma cerimónia muito simples mas cheia de vivacidade, em que após felicitar os novos membros todos os camaradas começaram a festejar.

Cada um dos presentes tinha arranjado qualquer coisa para animar a festa: bebidas, comidas, música e, como é próprio nestas ocasiões, não faltou quem começasse a tocar uma viola e, animadamente, os restantes camaradas acompanharam-no, cantando e dançando. Foi uma festa que será recordada por muito tempo, pois contribuiu para que os membros do Partido se conhecessem melhor, cimentassem a unidade e, como não podia deixar de ser, proporcionou momentos de diversão a todos os presentes. E não faltou quem sugerisse que momentos daqueles deviam acontecer muitas vezes.

Mas a partir desta experiência, muitos camaradas começaram a pensar porque não fazer muito mais coisas úteis?

Por exemplo, porque não envolvermo-nos em actividades que nos permitam criar uma escola comunitária num bairro, onde muitas crianças ficaram sem lugar nas escolas?

Porque não organizar uma sessão cultural, num bairro onde aproveitemos para divulgar os nossos princípios e os nossos objectivos?

Porque não organizar-se num fim-de-semana, na célula de uma empresa, ou num grupo de células de empresas vizinhas, uma jornada política, onde se debatem os principais problemas dos trabalhadores, os principais problemas políticos vividos nessas empresas?

São algumas das perguntas que surgiram entre os membros, mas cuja resposta só pode ser dada por eles mesmos

Mas há ainda outras actividades de assistência mútua que podem ser realizadas pelas células. Por exemplo, quando um membro faz anos ou quando acaba de ter uma criança, os restantes camaradas podem organizar um encontro festivo para celebrar o acontecimento.

Mas não só em ocasiões de alegria que os membros se devem encontrar. Devem visitar-se quando estiverem doentes ou quando estiverem em situação aflitiva, com problemas de vária ordem, para apoio moral mútuo.

Em casos de falecimento, as células devem marcar uma forte presença e procurar formas de apoiar a família enlutada.

Devem participar também, quando convidadas, em programas que forem organizados por cidadãos não membros da FRELIMO, como por exemplo, casamentos, baptizados, encerramento de campanhas agrícolas, etc.

O nosso Partido deve ser uma organização aberta, onde todos se sentem à vontade e não uma máquina rígida, pesada, com excessos de protocolo, como se tentou fazer, no passado, em muitos lugares,

Se assim fizermos estaremos a contribuir para o crescimento do prestígio do nosso Partido.

FRELIMO, 30 ANOS DEPOIS

Cumprem-se, a 25 de Junho de 1992, trinta anos da fundação da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO). Com certeza um lapso de tempo relativamente curto para a vida de uma organização, mas sem dúvida tempo suficiente para se meditar sobre a viabilidade do projecto FRELIMO do ponto de vista da sua sustentabilidade filosófica, política e sócio-económica para a sociedade moçambicana do pós-colonialismo. Isto é, a sociedade idealizada nesse já longínquo ano de 1962.

A FRELIMO mudou de política? Continua a FRELIMO a ser o Partido de transformações? Como se posiciona a FRELIMO hoje, perante tantas mudanças políticas e sócio-económicas que ocorrem em Moçambique e no mundo em geral? Estas são algumas perguntas a que importa dar resposta no momento em que a FRELIMO completa trinta anos de existência.

No seu Primeiro Congresso, realizado de 23 a 28 de Setembro de 1962, em Dar-es-Salaam, a FRELIMO foi clara na definição dos seus objectivos, programa e métodos de luta para a libertação de Moçambique.

Refresquemos a memória através de algumas passagens do mais importante documento então produzido, ESTATUTOS E PROGRAMA (edição de Setembro de 1963).

Quanto a objectivos é talvez suficiente citar " a conquista da independência imediata e completa de Moçambique". Independência completa é um conceito que concentra em si um tão vasto leque de esferas da vida de um povo que podíamos desdobrá-lo em aspectos políticos, económicos, sociais e culturais.

Conquistada a independência nacional, estamos ainda longe de ter alcançado totalmente aquele objectivo.

Daí, a actualidade da palavra de ordem da FRELIMO: A LUTA CONTINUA!

Vale a pena recordar o programa. No seu ponto número 8, diz, textualmente: " instauração de um Regime Democrático na base da independência total, e no qual todos os moçambicanos estarão no mesmo plano de igualdade perante a lei, com os mesmos direitos e deveres". Por seu turno, o objectivo 10 não é menos claro ao enunciar: "manter a unidade e a integridade territorial de Moçambique". O que citamos é extraído de um conjunto de 24 pontos do programa definido pela FRELIMO, para si, em Setembro de 1962. Um programa que ainda hoje alimenta aspirações legítimas de um país e de um povo.

No que diz respeito aos métodos que a FRELIMO definiu para a sua acção, seguiremos igualmente a tradição de citar o documento de há trinta anos. O documento é muito preciso também quanto a este aspecto. Recordemos na íntegra: "espírito democrático, espírito colectivo, unidade de acção, espírito de

responsabilidade, crítica e auto-crítica, ajuda mútua". Princípios sempre actuais!

Todos nós, militantes da FRELIMO a vários níveis e escalões, podemos hoje avaliar melhor se o nosso Partido tem sido ou não conseqüente com a sua linha definida em 1962. Sem grande esforço mental, olhando para as fases por que a FRELIMO passou, podemos reafirmar que esta tem sido de facto um Partido de transformações, o Partido que adapta os seus objectivos, métodos e programa às exigências de cada fase histórica. Não se pode dizer que tenha sido aventura a adopção do Socialismo Científico após a independência nacional. Nem nos devemos arrepender de termos introduzido o multipartidarismo em 1990. A história é feita assim, de mudanças, mudanças que o homem introduz na sociedade não para se prejudicar. Antes pelo contrário, são mudanças que visam atingir a plenitude dos seus anseios mais profundos; mudanças para aperfeiçoar o nosso Partido.

A FRELIMO está numa fase em que deve continuar a aprofundar ainda mais o que ela própria definiu em 1962. A "instauração de um regime democrático", nos dias que correm, significa também a introdução do regime multipartidário, por este corresponder ao aprofundamento da democracia, embora a realidade histórica de então não nos fizesse vislumbrar ainda o multipartidarismo com tanta precisão, como uma necessidade do futuro. Mas é hoje uma realidade nova a qual todos os militantes se devem adaptar e, sobretudo, nela procurar aprender o exercício da tolerância não só dentro do seu Partido, como também no relacionamento com outras forças políticas e com a sociedade em geral. Aliás, no documento de 1962 que temos vindo a citar, a FRELIMO já dizia "... este combate tem que ser levado a cabo na mais perfeita união, pois a realização de tal condição é a garantia de um futuro de paz e concórdia entre os moçambicanos". Poderia ter sido mais clara que isso?

Enfim, o espaço político para a realização cabal dos objectivos de há trinta anos ainda é grande. Tão grande que a FRELIMO introduziu o multipartidarismo, depois de cumprida a fase em que a UNIDADE EM TORNO DE UMA LINHA não era aberração, mas absoluta necessidade histórica. E a nossa história estava, ainda está, cheia de divisões cultivadas e fertilizadas por séculos de dominação estrangeira. O colonialismo foi vencido mas a mentalidade de colonizado ainda sobrevive a essa derrocada.

SEMPRE EM TRANSFORMAÇÃO

O VI Congresso do Partido FRELIMO resumiu de forma fiel o crescimento do nosso Partido, ao longo destes trinta anos.

Com efeito, na reunião do órgão máximo da FRELIMO que teve lugar em Agosto do ano passado, tratava-se de colocar o Partido em uníssono com o avanço irreversível da sociedade moçambicana, produto das mudanças estruturais e do aprofundamento da democracia que nós promovemos.

Tal como todos os outros Congressos, o último que realizámos, visava aperfeiçoar o Partido, tornar mais apurados os seus métodos e objectivos, para sermos capazes de servir mais e melhor o nosso povo, porque tal como referem os nossos Estatutos actuais nos princípios fundamentais: "o Partido FRELIMO é um Partido de transformação. Os seus membros agem de modo a que ele possa corrigir rumos e adequar-se permanentemente a sociedade real".

Todos nós, militantes do Partido, sentíamos de longe a necessidade de modificação dos métodos de trabalho, no confronto diário com a sociedade real. De facto, o exercício político dos últimos dezasseis anos tinha gerado já uma nova realidade, o que obrigava também a que, no campo das concepções e dos princípios, se devessem operar transformações consideráveis, particularmente nos objectivos e na natureza do exercício do poder.

Tal como fora concebido, o Partido como força dirigente da sociedade encontrava-se desajustado na acção diária de militância. Uma nova dinâmica, inovadora e eficaz, sobrepunha-se à situação política que era caracterizada por reduzida autonomia social, grande dependência de orientações superiores e uma forma de relacionamento e de comportamento subordinada a grande formalismo.

Cada vez mais se tornava claro aos militantes que o discurso político e as práticas da acção partidária, não correspondiam à realidade da existência de uma sociedade que exprimia cada vez mais a exigência de novas formas de exercer e fazer política.

Foi um salto, um crescimento, no desenvolvimento da sociedade e no seio do próprio Partido que constitui a maior vitória política da FRELIMO. Demonstra aquilo que sempre referimos no decurso destes 16 anos de independência e nos 10 anos de luta de libertação nacional: foi com a FRELIMO e pela FRELIMO que os moçambicanos iniciaram a experiência de exercer o poder político e acumularam uma cultura política sólida enraizada na prática.

OS NOSSOS OBJECTIVOS

Os nossos objectivos permanecem: lutar pela consolidação da independência, pela paz, pela unidade nacional, pela igualdade, pela justiça e progresso e promover a reconciliação e a concórdia entre os moçambicanos, pela defesa da democracia e dos direitos humanos.

O nosso Partido promove o bem estar geral do povo moçambicano, prestando particular atenção à melhoria das condições de vida das camadas sociais mais desfavorecidas.

O projecto nacional de sociedade moçambicana baseia-se nos princípios do socialismo democrático, na liberdade, na igualdade e na solidariedade.

Vale a pena CONTINUAR A LUTA, porque os objectivos pelos quais lutamos no passado, ainda só parcialmente foram cumpridos. Porque este povo e este país merecem o nosso trabalho de construção de uma vida melhor. E hoje, somos mais capazes, somos mais maduros, somos adultos, mas sempre em renovação.

PAZ PARA MOÇAMBIQUE

QUEM BARRA O CAMINHO?

O processo de paz para Moçambique vai completar em Julho dois anos desde que teve início em 1990, na capital italiana, Roma.

Contudo, e apesar dos vários protocolos já assinados entre o Governo e a Renamo, a aspiração principal dos moçambicanos - a Paz - ainda não pode ser satisfeita. Porquê? Quem, afinal, dificulta o processo negocial com vista à assinatura do acordo de paz?

Estas têm sido algumas das perguntas que o nosso povo, diariamente, procura encontrar resposta.

Até aqui tudo indica que é a Renamo que dificulta a assinatura do cessar-fogo, com vista ao fim da guerra no país. Para isso, a Renamo tem utilizado manobras dilatórias, o que é interpretado como falta de interesse deste grupo armado em que se alcance a paz o mais rápido possível, pois, a Renamo parece não estar ainda preparada para funcionar como partido político. Há também evidências de que apesar de estar a negociar o fim da guerra, a Renamo tem intenção de tomar o poder pela força das armas, daí ter intensificado, nos últimos tempos as suas acções terroristas no seio da população, em particular à volta dos principais centros urbanos do país.

Para ajudar os membros do Partido e o povo em geral a compreender o que se passa, reunimos alguns documentos e textos relacionados com o processo negocial que decorre em Roma, cuja leitura poderá ajudar a responder às perguntas que a população nos coloca.

CONVERSÇÕES DE ROMA

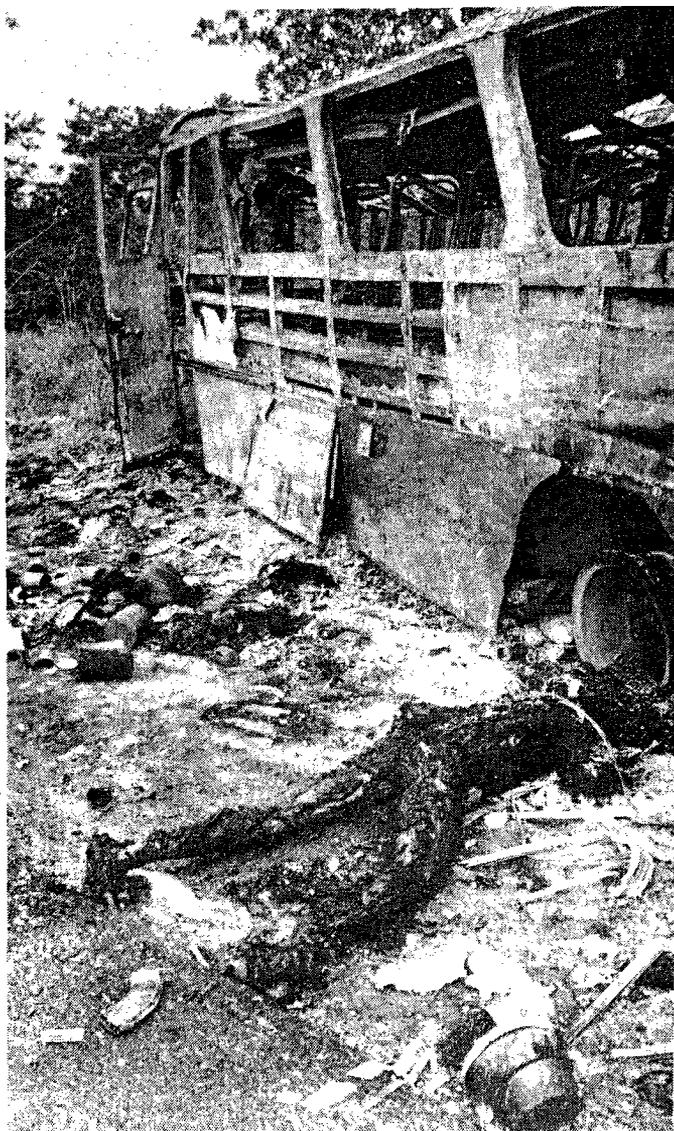
1ª RONDA:

Esta ronda teve lugar em Roma de 8 a 10 de Julho de 1990. Os aspectos essenciais foram os seguintes:

- Adoptou-se Roma como lugar das conversações;
- Conferiu-se o estatuto de observadores ao Governo Italiano, Comunidade de S^o Egídio e a D. Jaime Gonçalves, bispo da Beira.

2ª RONDA:

Iniciou no dia 11 de Agosto de 1990, tendo terminado sem se ter entrado na discussão dos pontos propostos para a agenda porque a Renamo levantou a questão da introdução do Quénia como mediador e a de que o Governo estava a preparar ofensivas militares, o que não criava um clima propício às negociações.



Quando é que a RENAMO vai parar de matar e destruir?

3ª RONDA:

A 3ª ronda começou a 9 de Novembro de 1990. Nesta ronda os observadores designados na 1ª ronda foram transformados em mediadores.

Foi nesta ronda que se discutiu sobre a "presença e papel das forças militares do Zimbabwe no período antecedente à proclamação do cessar-fogo". A discussão deste ponto culminou com a assinatura de um Acordo a 1 de Dezembro, segundo o qual as tropas zimbabweanas são confinadas ao longo dos corredores da Beira e do Limpopo e a Renamo compromete-se a não atacar esses corredores.

4ª RONDA:

Esta ronda teve lugar de 19 a 21 de Dezembro de 1990. A Comissão Mista de Verificação, criada para supervisionar o cumprimento do Acordo de 1 de Dezembro de 1990, tomou posse.

Foram analisados e discutidos os princípios a que deve obedecer a criação dos Partidos Políticos em Moçambique.

Foi fixado um programa de trabalhos mas não foi calendarizado porque a Renamo rejeitou a ideia e recusou-se a assumir qualquer compromisso quanto à marcha das negociações.

5ª RONDA:

O início da ronda foi a 21 de Janeiro de 1991. O Presidente da Comissão Mista de Verificação do Acordo de 1 de Dezembro de 1990 apresentou um relatório no qual apontava um certo número de violações por parte da Renamo e fazia propostas de carácter prático para a implementação do Acordo.

A Renamo rejeitou o relatório. Na sequência de discussões sobre uma alegada presença de tropas zimbabweanas fora dos corredores, a Renamo deu um prazo para se efectivar a sua retirada, sem o que ela iria "tomar medidas".

Foi neste clima que terminou a 5ª Ronda.

6ª RONDA:

Teve início a 6 de Maio de 1991. Nela fez-se o detalhamento da agenda que havia sido aprovada na generalidade em Novembro de 1990.

Iniciada a discussão do primeiro ponto da agenda, gerou-se um impasse à volta de duas questões relativas aos critérios e modalidades de criação e funcionamento dos Partidos Políticos:

- A Renamo rejeitava o requisito que estabeleceu o número mínimo de 100 membros por província para



Os meios de transporte e as vias férreas são alvos preferidos da RENAMO

o registo dos partidos e opunha-se a que o acto do registo fosse da responsabilidade do Estado; ela propunha em contrapartida um mínimo de 2000 assinaturas para todo o território nacional, independentemente da sua distribuição geográfica e que o registo fosse efectuado por um órgão designado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Dado o carácter das exigências da Renamo que significavam a rejeição das leis e das instituições do Estado moçambicano e porque ela foi inflexível nessas exigências decidiu-se suspender as negociações.

7ª RONDA:

A 7ª ronda começou a 1 de Agosto de 1991. Na sessão realizada nesta data os mediadores apresentaram às duas delegações uma proposta de "Princípios Gerais" no contexto dos quais se iriam desenvolver as negociações, documento que foi produzido por eles após contactos informais com as partes.

A delegação governamental apoiou a proposta dos mediadores sem reserva mas a Renamo pediu a suspensão dos trabalhos para se lhe permitir tempo de reflexão antes de dar a sua resposta formal a qual veio a consistir na rejeição do documento dos mediadores e na informação de que iria apresentar uma contra-proposta.

Em seguida a Renamo exigiu que as negociações só pudessem continuar após a realização do 6º Congresso da FRELIMO com o fundamento de que o Congresso iria pronunciar-se sobre as mudanças em curso no país, sendo portanto prematura a discussão sobre o documento "Princípios Gerais". Apesar das explicações dadas pela delegação governamental sobre o significado do 6º Congresso e porque foi antecipado, a Renamo insistiu na sua exigência, tendo-se por isso entrado num impasse.

8ª RONDA:

Esta ronda teve início a 7 de Outubro de 1991. Contactos e consultas do Governo com a mediação e diversos países estrangeiros contribuíram substancialmente para o reinício das negociações.

Duas semanas após o início dos trabalhos foi possível alcançar-se acordo sobre os "Princípios Fundamentais" que devem reger o prosseguimento das negociações entre o Governo e a Renamo.

A importância deste Protocolo reside no facto de que se pôde remover a falta de progresso registada nas rondas anteriores, pois esta se devia, em grande medida, ao não reconhecimento pela

Renamo da existência no país de um Estado legítimo com instituições e leis em vigor. A Renamo partia do princípio de que no país, o Governo, as leis e as instituições ficariam banidos, suspensos ou congelados no período que iria do cessar-fogo às eleições gerais multipartidárias.

Para a Renamo, em Roma, as duas delegações iriam discutir e acordar em mecanismos que tomariam conta e regeriam o país até à realização das eleições gerais multipartidárias e à formação de um novo Governo e novo Parlamento que começariam do zero a fazer novas leis e a criar novas instituições. O Protocolo nº I, sobre "Princípios Fundamentais", põe estas ideias da Renamo de lado e leva-a a reconhecer e a respeitar a existência, validade e actualidade do Governo e suas instituições, independentemente dela concordar ou não com a natureza dessas leis e a filosofia política que as inspira.

Por outro lado, o Protocolo I estabelece compromissos do Governo que visam dar à Renamo as garantias de que ela diz necessitar, dado o nível elevado de desconfiança que nutre pelo Governo; ela queria ter a certeza de que uma vez alcançado o Acordo de Paz e a Renamo tiver regressado ao país, o Governo não iria invocar qualquer legislação em vigor para pôr os seus membros na prisão.

Por este Protocolo o Governo comprometeu-se a facilitar contactos e deslocações da Renamo ao estrangeiro com o objectivo de paz, pois que a Renamo queixava-se constantemente de que sempre que precisava de visitar qualquer país estrangeiro, o Governo desse país exigia que ela devesse ter consentimento do Governo moçambicano para o efeito.

Depois de ter sido assinado o Protocolo nº I a 18 de Outubro de 1991 os trabalhos da 8ª ronda prosseguiram com a discussão do Protocolo nº II "Dos Critérios e Modalidades para Formação e Reconhecimento dos Partidos Políticos" cuja 1ª Sessão teve lugar a 22 de Outubro de 1991.

A Renamo anunciou logo que tinha uma contra-proposta às propostas anteriormente apresentadas sobre este ponto da agenda, quer pelo Governo quer pela mediação.

Ressalvados os aspectos específicos que constavam de propostas anteriores, quer do Governo quer da mediação, a contra-proposta da Renamo continha o seguinte:

- Exigência de 2.000 assinaturas como número mínimo para o registo de um partido, sem contudo necessitar de se fazer distribuição por províncias;

- Proibição de aceitação de fundos estrangeiros para financiar os partidos políticos;

- Exclusão de partidos com ideologia comunista ou marxista-leninista.

Foi reagindo a estas questões levantadas pela Renamo que a delegação do Governo pediu a clarificação das mesmas sustentando a posição de que os partidos políticos deviam ter um carácter nacional, sendo por isso que a lei em vigor exige um número de 1100 assinaturas, das quais 100 por cada província; que a proibição de financiamentos externos era aceitável como princípio mas que dadas as carências financeiras no país talvez não fosse oportuno nesta altura impedir que os partidos políticos se beneficiassem desses financiamentos; que a proibição de partidos políticos apenas em razão do ideário político que defendem é uma prática estranha às democracias modernas. Qualquer partido político pode existir desde que se constitua e funcione dentro da ordem jurídica estabelecida no país.

No desenrolar desta ronda circulou uma informação segundo a qual a Renamo pretendia ver reforçada a mediação com a inclusão de Portugal e da África do Sul.

Depois de várias sessões de trabalho, consultas com a mediação e emendas ao texto, foi assinado no dia 13 de Novembro de 1991 o Protocolo número II.

9ª RONDA:

Esta ronda teve início a 17 de Dezembro de 1991 e os assuntos a discutir eram essencialmente três:

- Tréguas
- Lei Eleitoral
- Reforço da mediação através de observadores.

Na prática a ronda circunscreveu-se à discussão do ponto relativo às tréguas, não se tendo chegado a nenhum acordo.

10ª RONDA:

A 10ª ronda teve início no dia 21 de Janeiro de 1992. O assunto em discussão era a "Lei Eleitoral".

Foram discutidos os seguintes aspectos deste ponto da agenda:

- Liberdade de imprensa e de acesso aos meios de comunicação;
- Liberdade de associação, expressão e propaganda política;
- Liberdade de circulação e domicílio no País;
- Regresso de refugiados e deslocados e sua reintegração social;
- Procedimentos eleitorais, sistema de voto democrático, imparcial e pluralístico;
- Garantias do processo eleitoral e papel de observadores internacionais.

Nas discussões que tiveram lugar sobre estes aspectos registaram-se divergências, de entre as quais se destacam as seguintes:

A Renamo exigia que a futura Assembleia a ser eleita nas eleições multipartidárias procedesse prioritariamente à revisão da Constituição antes da tomada de posse do novo Governo. O Governo entende que a futura Assembleia multipartidária, como órgão soberano determinará a sua própria agenda de trabalho, incluindo considerar eventuais propostas de alteração à Constituição. Não é lógico, Governo e Renamo, determinarem qual deve ser a agenda da futura Assembleia.

A Renamo pretendia que a organização das eleições fosse da responsabilidade duma Comissão de Eleições constituída por representantes de todos os partidos políticos concorrentes. É entendimento do Governo que a organização das eleições seja da sua inteira responsabilidade.



Comissão Mista de Verificação em sessão de trabalho

A Constituição da República fixa a idade mínima de 18 anos para que o cidadão possa eleger e possa ser eleito para deputado da Assembleia da República. A Renamo, porém, acha que a idade mínima para que um cidadão possa ser eleito para esse cargo deve ser de 25 anos.

Para propôr um candidato presidencial a Renamo exige um número mínimo de cem mil assinaturas de cidadãos apoiantes com capacidade eleitoral; o Governo defende o número fixado na Constituição que é de 5 mil assinaturas. Por outro lado, enquanto o Governo sustenta que o candidato presidencial só se deverá considerar eleito se obtiver uma maioria absoluta de votos, isto é, 50% mais um voto, pelo menos, e no caso de nenhum candidato atingir essa percentagem, que haja uma segunda volta na qual concorrerem os dois candidatos mais votados na primeira, a Renamo acha que o Presidente da República deve ser eleito por uma maioria simples e numa única volta.

A Renamo levantou a questão da barreira de 20% para a ocupação de assentos na Assembleia com o fundamento de que se deve evitar a proliferação de partidos. O Governo considera que a questão da barreira é de interesse de todos os partidos e, por isso, as duas partes negociadoras deveriam apenas estabelecer parâmetros, máximos e mínimos, dentro dos quais deverá oscilar a barreira deixando a sua fixação definitiva para depois de consultas aos demais partidos.

A Renamo exigia alojamento, transporte e meios financeiros para o desenvolvimento das suas actividades após o cessar-fogo. O Governo explicou que estas questões colocam-se em relação a todos os partidos, incluindo a FRELIMO, dependendo a sua solução das possibilidades e disponibilidades existentes.

As divergências à volta deste tema foram ultrapassadas, tendo sido assinado ainda nesta ronda o Protocolo nº III sobre a Lei Eleitoral.

O QUE DIZ O PROTOCOLO III

No dia 12 de Março de 1992, a Delegação do Governo da República de Moçambique, chefiada por Armando Emílio Guebuza, Ministro dos Transportes e Comunicações, e composta pelos Senhores Agular Mazula, Ministro da Administração Estatal, Teodato Hunguana, Ministro do Trabalho, e Francisco Madela, Assessor Diplomático do Presidente da República, e a Delegação da RENAMO, chefiada por Raul Manuel Domingos, chefe do Departamento da Organização, e composta pelos Senhores Vicente Zacalas Ululu, chefe do Departamento da Informação, Agostinho Semende Murrial, Vice-chefe do Departamento da Organização, e Virgílio Namalue, Director do Departamento da Informação, reunidas em Roma, no âmbito das conversações de Paz, na presença dos mediadores, Mário Raffaelli, representante do Governo da República Italiana e Coordenador dos mediadores, D. Jaime Gonçalves, Arcebispo da Beira, prof. Andrea Riccardi e D. Matteo Zuppi da Comunidade de S. Egidio, abordaram o ponto da agenda assinada no dia 28 de Março de 1992, relativo à Lei Eleitoral, e acordaram no seguinte:

O presente protocolo compreende os princípios gerais que deverão orientar a redacção da Lei Eleitoral bem como eventuais modificações as Leis que estejam relacionadas com o desenvolvimento do processo eleitoral.

A Lei Eleitoral deverá ser elaborada pelo Governo, em consulta com a RENAMO assim como com todos os outros Partidos políticos.

1. Liberdade de imprensa e de acesso aos meios de comunicação.

a) Todos os cidadãos têm direito à liberdade de imprensa bem como o direito à informação. Estas liberdades compreendem, nomeadamente, o direito de fundar e gerir jornais e outras publicações, estações emissoras radiofónicas e televisivas assim como outras formas de propaganda escrita ou sonora, tais como cartazes, folhetos e outros meios de comunicação.

Estes direitos não serão limitados por censura.

b) Regulamentos administrativos e fiscais não serão, em nenhum caso, aplicados de maneira a discriminar ou impedir o exercício deste direito por razões políticas.

c) A liberdade de imprensa inclui também a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas e a protecção da sua independência e do sigilo profissional.

d) Os órgãos de comunicação social do sector público gozarão de independência editorial e garantirão, nos termos da regulamentação própria prevista no ponto V.3.b.I deste Protocolo, direito de acesso, sem discriminação política, a todos os partidos. No âmbito desta regulamentação, dever-se-ão prever espaços de acesso gratuito a todos os partidos.

Não poderão ser recusados, por razões políticas, anúncios que respeitem as regras comerciais em uso.

e) Os meios de comunicação social não poderão discriminar ou recusar, por razões políticas, a nenhum Partido ou seus candidatos, o exercício do direito de resposta ou a publicação de rectificações ou desmentidos. Em caso de difamação, calúnia, injúria ou outros crimes de imprensa será garantido recurso aos tribunais.

II. Liberdade de associação, expressão e propaganda política

a) Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, associação, reunião, manifestação e propaganda política.

Regulamentos administrativos e fiscais não serão, em nenhum caso, aplicados de maneira a discriminar ou impedir o exercício destes direitos por razões de ordem política. Estes direitos não se estendem a actividades e grupos paramilitares privados ilegais bem como os que promovam a violência em todas as suas formas, o terrorismo, o racismo ou o separatismo.

b) A liberdade de associação, comunicação, expressão e propaganda política compreende o acesso não discriminatório à utilização de lugares e instalações públicas.

Esta utilização dependerá de pedido às autoridades administrativas competentes, as quais deverão pronunciar-se no prazo de 48 horas após a submissão do mesmo. Os pedidos só poderão ser indeferidos por razões de ordem pública ou de carácter organizativo.

III. Liberdade de circulação e de domicílio no País.

Todos os cidadãos têm direito de circular em todo o País, sem necessidade de autorização administrativa.

Todos os cidadãos têm direito de fixar residência em qualquer parte do território nacional, de sair ou de regressar para o País.

IV. Regresso de refugiados e deslocados moçambicanos e sua reintegração social.

a) As partes comprometem-se a cooperar na repatriação e reintegração dos refugiados e deslocados moçambicanos no território nacional assim como na integração social dos mutilados de guerra.

b) Sem prejuízo de liberdade de circulação dos cidadãos, o Governo elaborará um plano de acordo com a RENAMO para organizar a assistência necessária aos refugiados e deslocados, de preferência nos lugares de origem das populações. As partes acordam em solicitar a participação dos competentes organismos das Nações Unidas na elaboração e implementação deste plano. A Cruz Vermelha Internacional bem como outras organizações a acordar serão convidadas a participar na implementação do mesmo.

c) Os refugiados e deslocados moçambicanos, pelo facto de terem abandonado os lugares da sua residência habitual, não perdem nenhum dos seus direitos e liberdades de cidadãos.

d) O registo e inscrição dos refugiados e deslocados moçambicanos nas listas eleitorais serão feitos em conjunto com os demais cidadãos nos lugares de residência.

e) Aos refugiados e deslocados moçambicanos será garantida a reintegração na posse dos bens que sejam da sua propriedade, ainda existentes, assim como o direito de os reivindicar por via legal a quem os detiver.

V) Procedimentos eleitorais: sistema de voto democrático, imparcial e pluralístico

1. Princípios gerais

a. A Lei Eleitoral estabelecerá um sistema eleitoral que respeite os princípios de voto directo, igual, secreto e pessoal.

b) As eleições da Assembleia da República e do Presidente da República serão realizadas simultaneamente.

c) As eleições terão lugar dentro do prazo de um ano a partir da data da assinatura do Acordo Geral de Paz. Este prazo poderá ser prorrogado quando se verificarem razões que impossibilitem o seu cumprimento.

2. Direito ao voto

a) Terão direito ao voto os cidadãos moçambicanos maiores de 18 (dezoito anos), com excepção dos que sofrem de incapacidade mental comprovada ou demência.

b) Não terão igualmente direito ao voto os cidadãos moçambicanos que, a seguir a aplicação do ponto 4, alínea "a", da Agenda acordada, se encontrem detidos ou legalmente condenados à pena de prisão por crime

doloso de delito comum enquanto não hajam expiado a respectiva pena. Em todo caso, esta limitação não se aplica a elementos das partes por actos cometidos em acções de guerra.

c) O exercício do direito ao voto é condicionado à inscrição nas lista eleitorais.

d) A fim de permitir a mais ampla participação nas eleições, as partes acordam em mobilizar todos os cidadãos moçambicanos maiores de 18 anos para se registarem e exercerem o seu direito ao voto.

3. Comissão Nacional de Eleições

a. Para organizar e dirigir o processo eleitoral, o Governo constituirá uma Comissão Nacional de Eleições composta por pessoas que, pelas suas características profissionais e pessoais, dêem garantia de equilíbrio, objectividade e independência em relação a todos os Partidos políticos. Um terço dos membros a designar na referida Comissão será apresentado pela RENAMO.

b) A Comissão terá as seguintes competências:

1. Elaborar em consulta com os partidos políticos o Regulamento para a disciplina da propaganda eleitoral, o Regulamento sobre a distribuição do tempo da antena, bem como o Regulamento a utilização de lugares e instalações públicas e privadas durante a campanha eleitoral.

2. Supervisar a elaboração das listas eleitorais, a apresentação legal das candidaturas, a sua publicação e a verificação e registo dos resultados das eleições.

3. Controlar o Processo Eleitoral e assegurar a observância da legalidade.

4. Assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os actos eleitorais.

5. Receber, examinar e deliberar sobre as reclamações quanto à validade das eleições.

6. Assegurar a igualdade de oportunidade e tratamento das diversas candidaturas.

7. Apreciar as contas eleitorais.

8. Elaborar e mandar publicar no Boletim da República os

mapas dos resultados do apuramento geral das eleições.

4. Assembleias de voto

a. Em cada local de votação funcionará uma Assembleia de voto composta por:

- todos os cidadãos eleitores que devem exercer o direito de voto nesse local;

- uma mesa de voto;

representantes das diversas candidaturas e Partidos

b. Cada Assembleia de voto é presidida por uma mesa de voto que dirige as operações eleitorais e é composta por um Presidente, um Vice-presidente também com funções de secretário e os escrutinadores.

c) Os elementos que compõem a mesa de votos serão designados de entre os eleitores pertencentes à respectiva Assembleia de voto com a concordância dos representantes das diferentes candidaturas.

d) Compete às mesas de voto fiscalizar todas as operações eleitorais e enviar os resultados à Comissão Nacional de Eleições.

e. Os delegados das candidaturas ou dos Partidos à Assembleia de voto terão os seguintes direitos:

1. Fiscalizar todas as operações eleitorais

2. Consultar os registos efectuados ou utilizados pela mesa.

3. Serem ouvidos e esclarecidos sobre todos os problemas decorrentes do funcionamento da Assembleia.

4. Apresentar reclamações

5. Ocupar os lugares mais próximos da mesa da Assembleia

6. Rubricar e assinar a acta da Assembleia e acompanhar todos os actos respeitantes às operações eleitorais.

f. Eventuais reclamações serão registadas nas actas e enviadas à Comissão Nacional de Eleições.

5. Eleições da Assembleia da República

a) As províncias do País constituirão os círculos eleitorais. A Comissão Nacional de Eleições decidirá sobre o número de assentos para cada círculo eleitoral com base na densidade populacional de cada província.

b) Para a eleição da Assembleia a Lei Eleitoral estabelecerá um sistema eleitoral baseado no princípio de representação proporcional.

c) Os Partidos que entendem apresentar-se conjuntamente nas eleições para a Assembleia deverão apresentar as listas eleitorais com um único símbolo.

d) Após o início da campanha eleitoral não serão permitidas coligações de listas eleitorais com o objectivo de contar conjuntamente os votos.

e) Serão elegíveis para Assembleia da República os cidadãos de 18 anos. As partes concordam, todavia, na oportunidade de prever uma norma transitória para as próximas eleições que eleve este limite para 25 anos.

f) Será estabelecida uma percentagem mínima dos

votos expressos à escala nacional sem a qual os partidos políticos concorrentes não poderão ter assento na Assembleia. Essa percentagem será acordada em consulta com todos os partidos políticos no País e não deverá ser inferior a 5% ou 20%.

g) Os representantes dos partidos em cada círculo eleitoral serão eleitos em conformidade com a ordem da sua apresentação nas listas.

6) Eleição do Presidente da República

a) O Presidente da República é eleito por maioria absoluta dos votos expressos. Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta, proceder-se-á a um segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados.

b) O segundo escrutínio terá lugar dentro do prazo de uma a três semanas a partir da proclamação dos resultados do primeiro. Tendo em conta as condições organizativas necessárias, a data será indicada antes do início da campanha eleitoral.

c) São elegíveis para Presidente da República os cidadãos eleitores maiores de 35 anos.

d) As candidaturas para Presidente da República devem ser apoiadas por um mínimo de 10.000 assinaturas de cidadãos moçambicanos maiores de 18 anos com capacidade eleitoral activa.

Finanças e facilidades

a) A Comissão Nacional de Eleições garantirá a distribuição sem discriminação a todos os Partidos concorrentes às eleições dos subsídios e do apoio logístico disponíveis para a Campanha Eleitoral, em função do número de candidatos de cada Partido e com o controlo de todos os partidos concorrentes as eleições.

b) O Governo empenhar-se-á em facilitar á RENAMO, a obtenção de instalações e meios, com vista a permitir a possibilidade de alongamento, movimentação e comunicações para o desenvolvimento das suas actividades políticas em todas as Capitais Provinciais do País e em outros lugares onde tal for possível em função das disponibilidades existentes.

c) Para estes fins o Governo solicitará apoio da comunidade internacional e em particular da Itália.

VI. Garantias do processo eleitoral e papel de observadores internacionais.

a) A supervisão e controlo da implementação do presente Protocolo será garantido pela Comissão prevista no Protocolo I Dos Princípios Fundamentais.

b) Com vista a garantir a maior objectividade no processo eleitoral, as partes acordam em convidar como observadores as Nações Unidas, a OUA e outras organizações, bem como personalidades estrangeiras

idóneas conforme fôr acordado entre o Governo e a RENAMO.

Os observadores desempenharão a sua função a partir do início da campanha eleitoral até a tomada de posse do Governo.

c) Para uma melhor implementação do Processo de Paz, as partes acordam igualmente na necessidade de solicitar apoio técnico e material às Nações Unidas e à OUA a começar após a assinatura do Acordo Geral de Paz.

d) Para efeitos do previsto no presente ponto VI, o Governo dirigirá pedidos formais às Nações Unidas e à OUA.

E para constar, as partes decidiram assinar o presente Protocolo

Pela delegação do Governo da República de Moçambique

Armando Emílio Guebuza

Pela delegação da RENAMO

Raúl Manuel Domingos

Os mediadores

Mário Raffaelli

D. Jaime Gonçalves

Andrea Riccardi

D. Matteo Zuppi

Feito em Roma, aos 12 de Março de 1992

ACTA ACORDADA

No decurso da 9ª Ronda das conversações de paz, a Delegação da República de Moçambique chefiada por Armando Guebuza Ministro dos Transportes e Comunicações, e composta pelos Senhores Aguiar Mazula, Ministro da Administração Estatal, Teodato Hunguana, Ministro do Trabalho, e Francisco Madeira, Assessor Diplomático do Presidente da República, e a Delegação da RENAMO, chefiada por Raúl Manuel Domingos, chefe do Departamento da Organização, e composta pelos Senhores Vicente Zacarias Ululu, chefe do Departamento da Informação, Agostinho Semende Murrial, Vice Chefe do Departamento da Organização, Virgílio Namalue, Director do Departamento da Informação, reunidas em Roma, no âmbito das conversações de Paz, na presença dos mediadores, on. Mário Raffaelli, representante do Governo da República Italiana e coordenador dos mediadores, D. Jaime Gonçalves, Arcebispo da Beira, prof. Andrea Riccardi e D. Matteo Zuppi da Comunidade de S. Egidio,

Ao abordarem o ponto da agenda assinada no dia 28 de Maio de 1991 relativa a Lei Eleitoral constatando a permanência de divergências sobre a relação entre a nova Assembleia da República, a Constituição vigente e os procedimentos para eventuais modificações da mesma, as partes concordaram com a proposta dos mediadores de adiar a discussão sobre este ponto para momento a ser determinado pela mediação em consulta com as partes.

Pela delegação do Governo da República de Moçambique

Armando Emílio Guebuza

Pela delegação da RENAMO

Raúl Manuel Domingos

Os mediadores

Mário Raffaelli

D. Jaime Gonçalves

Andrea Riccardi

D. Matteo Zuppi

Roma, aos 12 de Março de 1992

OPINIÃO DE UM JORNALISTA DA RM SOBRE O PROTOCOLO III

Um dia depois da divulgação do Protocolo III, um jornalista da Rádio Moçambique publicou naquela estação emissora a seguinte opinião que passamos a transcrever com a devida vénia:

Uma leitura atenta do terceiro protocolo, assinado em Roma mostra claramente onde esteve a dificuldade de acordo que levou a tanto tempo de conversações antes da assinatura. Começa a mostrar, com clareza, que interesses estão por trás da RENAMO.

O ponto fulcral deste protocolo é aquele que afirma que "aos refugiados e deslocados moçambicanos será garantida a reintegração na posse dos bens que sejam de sua propriedade, ainda existentes, assim como o direito de os reivindicar por via legal a quem os detiver".

Ora quando nós pensamos nos refugiados moçambicanos, nos campos da Zâmbia, do Zimbábue ou do Malawi, pensamos em camponeses de subsistência cujos bens, em Moçambique, não passarão de algumas palhotas e, em alguns casos, meia dúzia de cabeças de gado. Será a esses bens que esta parte do documento se quer referir? Será por causas destes bens que este foi um dos últimos pontos a que as duas partes chegaram a acordo?

Não foi, de certeza.

A questão real que se esconde por trás de uma discussão, aparentemente técnica, sobre quem é refugiado moçambicano, está em que, quando nós pensamos nesses compatriotas nos campos, nos países vizinhos, a RENAMO está a pensar nos seus amigos, nos seus apolantes, no fundo nos seus patrões. Naqueles que fugiram de Moçambique nos primeiros anos da Independência.

Dai que interesse à RENAMO uma definição vaga do que é um refugiado. Uma definição que permita a todos aqueles que se foram embora apresentarem-se agora como refugiados, fugidos de Moçambique por recearem ser perséguidos em virtude da sua raça, religião, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, como diz a definição de refugiado do Alto Comissariado das Nações Unidas.

Ao abrir a porta para o regresso dessas pessoas e para que possam reaver os bens que aqui abandonaram, a RENAMO está ou a pagar os muitos favores recebidos dessas pessoas ou, muito simplesmente, continua a cumprir a

ordens delas como sempre fez. Seja qual fôr o caso a diferença não é muito grande. Nascida como uma força ao serviço da Rodésia e passando depois ao serviço da África do Sul, sempre com os portugueses fugidos por trás, a RENAMO continua, fielmente, a defender os interesses estrangeiros contra os de Moçambique. Continua a matar moçambicanos para impôr os interesses estrangeiros.

Os outros aspectos do protocolo são de menor importância, de uma forma geral técnicos. Como novidades surge a possibilidade de livre abertura de emissoras de rádio e televisão, a possibilidade de a Renamo indicar um terço da Comissão Nacional de Eleições, a adopção do princípio da representação proporcional, sem dúvida mais justo do que o de maioria, previsto na Constituição, a definição da província como círculo eleitoral, o que me parece errado, sendo a província uma área grande demais para constituir um único círculo, e outros aspectos do mesmo tipo.

De importância fundamental é o aspecto que indica que caberá à mediação determinar quando é que será debatida, em Roma, a questão da revisão constitucional. Porque o governo e todo o povo têm interesse em que, já a seguir, se debata o cessar fogo, mas à RENAMO interessa que a seguir se discuta a questão constitucional, enquanto a guerra continua, na medida em que a guerra é a sua principal forma de pressão.

Afonso Dlakama foi claro, em entrevistas que deu nos últimos dias, afirmando que o governo só cede aos seus interesses devido à pressão da guerra. Ora os interesses da RENAMO, o que quer dizer dos seus patrões, aparentemente ainda não foram todos conseguidos.

Portanto preparemo-nos que a guerra não parece estar para terminar em breve.

ESTADOS UNIDOS QUEREM QUE RENAMO DISCUTA CESSAR-FOGO

A Voz da América noticiou recentemente que uma equipa de peritos civis e militares do Departamento de Estado norte-americano chegou a Roma para debater com as autoridades italianas questões ligadas à próxima ronda de conversações entre o Governo e a Renamo, marcadas para o próximo dia 22 de Abril.

De acordo com a mesma fonte, o Assistente do Subsecretário norte-americano para os Assuntos Africanos, Geoffrey Davidow, esteve recentemente em Roma onde se reuniu com a mediação italiana, incluindo o Governo e a Comunidade de Santo Egídio.

"Quisemos saber junto dos italianos como é que os Estados Unidos se podem envolver na preparação da próxima ronda negocial dado que pretendemos facilitar a sua realização, através de contactos com a Renamo, os portugueses e outras partes envolvidas nas negociações" - disse uma fonte do Departamento de Estado à Voz da América.

Os italianos mostraram-se favoráveis a um maior envolvimento norte-americano no processo negocial, tendo os Estados Unidos, segundo a fonte, apresentado ideias que podiam representar um compromisso entre o Governo e a Renamo, de modo a que se acabe rapidamente com guerra em Moçambique.

"Para isso-adiantou-queremos que a próxima ronda se ocupe de questões militares constantes da agenda acordada".

A Renamo tem estado a insistir que na próxima ronda sejam discutidos assuntos constitucionais em vez dos militares.

Disse ainda que os Estados Unidos vão discutir com a Renamo o estabelecimento de um sistema de garantias suportada por Washington para o período de transição entre a implementação do cessar-fogo e a realização das eleições.

"Isso vai implicar algumas mudanças nas leis actualmente em vigor em Moçambique para a incorporação dos protocolos assinados na capital italiana" - afirmou.

O informador da Voz da América sublinhou ser importante que os Estados Unidos intensifiquem os contactos com a Renamo porque "representaria um sinal de legitimidade para o movimento rebelde".

O Subsecretário de Estado Norte-americano para os Assuntos Africanos, Heiman Cohen almoçou há dias em Washington com o negociador- Chefe do Governo e Ministro dos Transportes e Comunicações, Armando Guebuza, que esteve de visita aos Estados Unidos, tendo sido abordado o processo de paz para Moçambique.

Cohen visitou depois o nosso país onde teve encontro com o Presidente da República, Joaquim Chissano

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO NOSSO PARTIDO

" 1. O Partido FRELIMO situa-se na continuidade da acção da Frente de Libertação de Moçambique e concretiza a sua linha política na base das aspirações e sentimentos dos seus aderentes, inspirando-se na auscultação da vontade popular.

2. O Partido FRELIMO luta pela consolidação da independência, pela paz, pela unidade nacional, pela igualdade, pela justiça e progresso e promove a reconciliação e a concórdia entre os moçambicanos, pela defesa da democracia e dos direitos humanos.

3. O Partido FRELIMO está aberto à adesão de todos os cidadãos moçambicanos que partilhem do seu projecto nacional, independentemente do sexo, etnia, raça, condição social, riqueza, ou convicções filosóficas.

No quadro da sua democracia interna, o Partido FRELIMO promove o diálogo através da livre expressão de opinião dos seus membros, num espírito de tolerância e de abertura.

4. O Partido FRELIMO pugna por uma sociedade cada vez mais democrática, por um Estado de direito, de justiça social, em que prevaleçam os interesses nacionais.

O Partido FRELIMO promove o bem estar geral do povo moçambicano, prestando particular atenção à melhoria das condições de vida das camadas sociais mais desfavorecidas.

O Partido FRELIMO constrói o seu projecto nacional de sociedade moçambicana nos princípios do socialismo democrático, na liberdade, na igualdade e na solidariedade.

5. O Partido FRELIMO visa a consolidação da identidade cultural do Homem Moçambicano, no respeito pelos valores culturais dos diferentes grupos étnicos e sociais, na aceitação da sua livre expressão e no seu desenvolvimento como património cultural comum do povo moçambicano.

O Partido FRELIMO encara a interacção entre os valores culturais tradicionais e as aquisições culturais da humanidade como factor que enriquece o país e o povo.

6. O Partido FRELIMO pugna para que a expressão e a satisfação crescente dos interesses dos grandes grupos sociais, tais como o da criança, do jovem, da mulher, das vítimas da guerra,

encontrem um quadro institucional de atendimento adequado.

7. A superação do subdesenvolvimento exige o envolvimento de todas as forças económicas e sociais. O Partido FRELIMO encoraja todas as iniciativas empreendedoras dos indivíduos e dos agentes económicos, estimulando-os na sua criatividade e no seu esforço.

O Partido FRELIMO defende políticas que superem os desequilíbrios sociais e regionais no país e preconiza uma distribuição da riqueza com equidade.

8. O Partido FRELIMO preconiza uma mais activa intervenção reguladora e promotora dos poderes públicos nos domínios sociais inerentes à formação do indivíduo e às condições de vida, com vista a tornar gradualmente extensivos a todos os moçambicanos os direitos à educação, à saúde, à habitação, à assistência social e a um meio ambiente cada vez mais sã.

9. O Partido FRELIMO valoriza o trabalho e promove a intervenção democrática dos trabalhadores na vida económica e social através dos sindicatos e associações profissionais. O Partido FRELIMO presta particular atenção aos interesses dos camponeses e dos assalariados, defende o desenvolvimento das suas capacidades e a criação de melhores condições sociais e de segurança no trabalho.

10. O partido FRELIMO defende a prática da solidariedade nacional e internacional, como expressão de humanismo, como imperativo de sobrevivência, como factor necessário para transformações e programa na sociedade e no mundo.

11. O Partido FRELIMO é um Partido de transformação. Os seus membros agem de modo a que ele possa corrigir rumos e adequar-se permanentemente à sociedade real.

12. O Partido FRELIMO alicerça o relacionamento com o mundo nos princípios universais da paz, do diálogo como forma de solucionar conflitos no respeito mútuo e na não ingerência.

Na implementação destes princípios, o Partido FRELIMO preconiza o reforço das relações de amizade e solidariedade com os Partidos e as forças políticas que se regem por princípios idênticos aos seus e com outras forças democráticas e do progresso".

(Dos Estatutos do Partido)

SOCIALISMO DEMOCRÁTICO: O QUE É?

" Socialismo Democrático significa a construção de uma sociedade democrática, de igualdade, de liberdade, de justiça social, de humanismo, de solidariedade e de paz. Socialismo democrático significa pluralismo de opiniões, tolerância e respeito pelas ideias diferentes.

Socialismo Democrático é a promoção dos interesses nacionais e da melhoria gradual do bem estar do nosso povo, em particular das camadas mais desfavorecidas.

Socialismo Democrático significa a participação de todas as camadas sociais e de todos os regimes de propriedade, numa economia de mercado, onde se promova a livre iniciativa, na luta contra a fome, a miséria, o analfabetismo, o subdesenvolvimento.

Socialismo Democrático significa a intervenção reguladora e promotora do Estado em todos os domínios, particularmente no que concerne ao desenvolvimento gradual da saúde, educação, habitação e acção social em benefício da larga maioria da população.

A auscultação da vontade popular é uma das componentes que vêm caracterizando a actuação do nosso Partido, consentânea com a nossa prática de socialismo democrático.

A generalidade destes aspectos de conteúdo do Socialismo Democrático caracterizaram sempre a linha política da FRELIMO. Por isso dizemos que esta opção nasceu de nós mesmos e foi catalizada pelas transformações que ocorreram no mundo e na região nos últimos dois anos.

Com o Socialismo Democrático procuramos ampliar e aprofundar as liberdades e as garantias individuais; defendemos a intervenção de todas as formas de propriedade, pois entendemos que só deste modo desenvolveremos o homem, a sociedade e a economia. Com o Socialismo Democrático defendemos uma maior iniciativa da base, incluindo a iniciativa empresarial, contra o excesso de centralismo e de intervenção administrativa, reservando-se à acção directa do Estado os sectores económicos e sociais estratégicos ".

(Do Programa do Partido)